



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Deliberação n.º 4.366, de 03 de abril de 2008

*Concede apoio financeiro ao CORECON-GO para a realização do I Encontro Estadual de Estudantes de Economia de Goiás.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº. 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 5637, de 19 de julho de 1978, e o que consta do Processo n.º 13.451/08, “ad referendum” do Plenário,

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder apoio financeiro ao Conselho Regional de Economia de Goiás, na importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), na forma de passagens aéreas, para a realização do I Encontro Estadual de Estudantes de Economia de Goiás, a se realizar na cidade de Goiânia-GO, no período de 29 a 31 de maio, com base no disposto do Capítulo 7.1.1 da Consolidação da Legislação Profissional do Economista.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília-DF, 03 de abril de 2008

**Econ. Pepeu Garcia**  
Presidente